MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Campus Guarantã do Norte
Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

(Modelo da Advocacia-Geral da União – Lei nº 14.133/2021)

Processo administrativo nº 23788.000603.2026-44, vinculado ao processo nº 23788.000499.2026-98.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo para os minicursos da VI JOTEC / II JENPEX 2026 do IFMT Campus Guarantã do Norte, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	CATMAT	Minicurso
1	Papel para aquarela (tipo Canson), gramatura 200 g/m², formato A4 (210 x 297 mm), cor branca, para desenho artístico e técnicas úmidas, bloco com 20 folhas.	Bloco 20 folhas	1	235455	Herbário poético
2	Caneta nanquim descartável para desenho técnico, corpo plástico, ponta metálica de 0,5 mm, tinta nanquim preta.	Unidade	5	428965	Herbário poético
3	Pincel chato nº 12, cerdas de pelo sintético, cabo de madeira.	Unidade	10	393613	Herbário poético
4	Pinça de ponta fina, modelo relojoeiro, ponta reta e lisa, sem cremalheira, em aço inoxidável, esterilizável, comprimento total de cerca de 12 cm.	Unidade	16	468069	Herbário poético / Montagem de insetos
5	Porta-retrato tamanho A4 (21 x 29,7 cm), em acrílico transparente com espessura mínima de 2 mm, com suporte de apoio para mesa e/ou parede.	Unidade	15	487322	Herbário poético
6	Alfinete entomológico em aço inoxidável, com cabeça, dimensões de cerca de 40 x 0,55 mm, embalagem com no mínimo 100 unidades.	Unidade (embalagem)	3	412289	Montagem de insetos
7	Alfinete entomológico em aço inoxidável, com cabeça, dimensões de cerca de 40 x 0,50 mm, embalagem com no mínimo 100 unidades.	Unidade (embalagem)	3	424735	Montagem de insetos
8	Caixa entomológica em madeira (MDF), interior em EVA para fixação de alfinetes, com tampa de vidro, dimensões de cerca de 5 x 30 x 50 cm (tolerância de ±10%).	Unidade	5	431215	Montagem de insetos
9	Frasco reagente graduado, capacidade 1000 mL, em vidro borossilicato 3.3, tampa rosqueável com vedação (rosca GL45, tampa azul), autoclavável.	Unidade	6	409445	Microbiologia
10	Frasco reagente graduado, capacidade 500 mL, em vidro borossilicato 3.3, tampa rosqueável com vedação (rosca GL45, tampa azul), autoclavável.	Unidade	6	409444	Microbiologia
11	Frasco reagente graduado, capacidade 250 mL, em vidro borossilicato 3.3, tampa rosqueável com vedação (rosca GL45, tampa azul), autoclavável.	Unidade	4	409443	Microbiologia
12	Alça bacteriológica tipo Drigalski, em vidro, ponta triangular, dimensões de cerca de 35 x 150 mm.	Unidade	6	414330	Microbiologia
13	Alça bacteriológica de níquel-cromo, com cabo metálico ou plástico, comprimento total mínimo de 20 cm, anel de 5 mm de diâmetro.	Unidade	2	408816	Microbiologia
14	Acidímetro de Dornic, conjunto completo, com bureta graduada e frasco de plástico, para determinação de acidez titulável em leite.	Unidade	1	602485	Microbiologia
15	Tubo tipo Falcon (centrífuga), capacidade 15 mL, em polipropileno, fundo cônico, tampa rosqueável, graduado, estéril, apirogênico, livre de DNase e RNase, descartável.	Unidade	100	409051	Microbiologia
16	Tubo tipo Falcon (centrífuga), capacidade 50 mL, em polipropileno, fundo autossustentável, tampa rosqueável, graduado, estéril, apirogênico, livre de DNase e RNase, descartável.	Unidade	100	409053	Microbiologia
17	L-triptofano, grau P.A. (para análise), cristal branco, inodoro, pureza mínima de 98%, fornecido em frasco único de 25 g. Validade mínima de 12 meses na entrega.	Grama	25	370532	Microbiologia
18	Reagente de Kovacs, líquido, para prova de indol, frasco com 200 mL. Validade mínima de 12 meses na entrega.	Frasco 200 mL	1	356174	Microbiologia
19	Meio de cultura ágar TSI (Triple Sugar Iron), em pó, frasco com 500 g. Validade mínima de 12 meses na entrega.	Frasco 500 g	1	326303	Microbiologia

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	CATMAT	Minicurso
20	Agarose em pó, grau para biologia molecular, livre de DNase e RNase, força de gel maior ou igual a 1200 g/cm² (gel a 1%), frasco com 100 g. Validade mínima de 12 meses na entrega.	Frasco 100 g	1	328129	Microbiologia
21	Corante azul de metileno (C.I. 52015), grau P.A., próprio para microscopia e coloração, em pó, frasco com 100 g. Validade mínima de 12 meses na entrega.	Frasco 100 g	1	331361	Microbiologia
22	Herbicida cletodim, concentração 24% p/v (240 g/L), concentrado emulsionável (CAS 99129-21-2), com registro no MAPA e cadastro no INDEA-MT, embalagem original lacrada. Validade mínima de 12 meses na entrega.	Litro	10	390763	Aplicação de defensivos
23	Ponta (bico) de pulverização em cerâmica, sem indução de ar, jato cone cheio.	Unidade	2	603664	Aplicação de defensivos

1.1.1. As medidas precedidas da expressão “cerca de” admitem variação de até 10% (dez por cento), para mais ou para menos.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do item 4.1.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.4. A contratação é de entrega imediata, assim considerada a entrega em até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, de modo que a vigência ficará restrita ao prazo de entrega e de garantia legal, dispensado o termo de contrato e substituído pela nota de empenho, nos termos do art. 95, I e II, da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação, quando houver.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no despacho de dispensa de ETP, anexos ao processo. Em síntese, os materiais são necessários à realização dos minicursos práticos da II JENPEX 2026, evento financiado pelo Edital nº 171/2026 – PROPES/IFMT, e não há estoque suficiente no almoxarifado do campus.

2.2. A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual 2026 e será registrada no PGC como contratação extemporânea, por decorrer de recurso descentralizado ao longo do exercício.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição, em entrega única, dos materiais especificados no item 1.1, a serem utilizados pelos ministrantes e participantes nas atividades práticas dos minicursos, com adjudicação por item, de modo a ampliar a competitividade entre fornecedores de segmentos distintos (papelaria/artes, material entomológico, vidraria e reagentes laboratoriais, insumos agropecuários).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza do objeto e sustentabilidade

4.1. Os bens são comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU:

- os produtos devem ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagem original, adequada e preferencialmente reciclável, que garanta a proteção durante o transporte e o armazenamento;
- os reagentes (itens 17 a 21) devem ser entregues com rótulo em língua portuguesa e acompanhados da Ficha com Dados de Segurança (FDS/FISPQ), conforme ABNT NBR 14725;
- o herbicida (item 22) deve possuir registro no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e cadastro no INDEA-MT, nos termos da Lei nº 14.785/2023, ser entregue em embalagem original lacrada, com rótulo e bula, observado o disposto no item 5.5 quanto às embalagens vazias;
- a aquisição do herbicida será acompanhada de receituário agronômico emitido por profissional legalmente habilitado do campus, o Prof. Renan Marre Biazatti, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE 3418236, responsável técnico.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor e da entrega imediata.

Garantia do produto

4.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Os reagentes e o herbicida deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega.

Amostras e marca

4.6. Não será exigida amostra. O fornecedor deverá indicar, na proposta, a marca e o modelo/referência de cada item ofertado, podendo ser solicitado catálogo ou ficha técnica para a verificação de conformidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no IFMT Campus Guarantã do Norte, no Setor de Almoxarifado, situado em Linha Páscoa, Km 04, Lote 471, Zona Rural, CEP 78520-000, Guarantã do Norte/MT, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, mediante agendamento prévio pelo e-mail compras.gta@ifmt.edu.br.

5.4. O frete, a embalagem, os tributos e quaisquer outros custos necessários à entrega correm por conta do fornecedor.

Embalagens vazias

5.5. Em atendimento à legislação de agrotóxicos (Lei nº 14.785/2023 e Decreto nº 4.074/2002), a contratada deverá informar na nota fiscal o endereço da unidade de recebimento de embalagens vazias, a qual deverá estar credenciada e situada no máximo a 250 km do endereço sede da contratante, e receber as embalagens devolvidas pela contratante. Caberá à contratante efetuar a tríplice lavagem ou lavagem sob pressão e devolver as embalagens vazias no local indicado, no prazo de até 1 (um) ano contado da data da compra, mantendo o comprovante de devolução.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. Durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá substituir, sem ônus para a Administração, o bem que apresentar vício ou defeito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da notificação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato (substituído pela nota de empenho) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão e o fornecedor devem ser realizadas por escrito, admitido o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado, que poderá ser assistido pelos ministrantes de cada minicurso quanto à conferência técnica dos itens de sua atividade, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e informará ao gestor as situações que demandem decisão ou providência que ultrapassem sua competência.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação e pagamento

7.5. Recebida a nota fiscal, correrão os prazos de liquidação e de pagamento previstos no art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, observada a redução aplicável às contratações de valor dentro do limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Para fins de liquidação, será verificada a regularidade fiscal do fornecedor por meio de consulta ao SICAF ou aos sítios oficiais. Constatada irregularidade, o fornecedor será notificado para regularizar a situação, sem que isso impeça o pagamento pelos bens já entregues e aceitos.

7.7. O pagamento será efetuado por ordem bancária, para crédito em conta indicada pelo fornecedor, com a retenção na fonte dos tributos devidos, nos termos da legislação vigente.

7.8. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente desde o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação em razão do valor, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. A participação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, ressalvadas as hipóteses do art. 49 da mesma lei.

Habilitação

8.3. Será exigida a apresentação, preferencialmente por meio do SICAF, dos seguintes documentos: a) habilitação jurídica compatível com a natureza do fornecedor (ato constitutivo, registro empresarial ou CCMEI); b) inscrição no CNPJ; c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (certidão conjunta RFB/PGFN, abrangendo as contribuições previdenciárias); d) prova de regularidade com o FGTS; e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

8.4. Para o item 22 (herbicida), será exigido, adicionalmente, o registro do estabelecimento comercial de agrotóxicos no órgão estadual competente (INDEA-MT ou órgão equivalente da unidade federativa de origem).

8.5. O fornecedor deverá declarar, no sistema, que cumpre os requisitos de habilitação, que não emprega menor nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição, que sua proposta compreende todos os custos e que cumpre as exigências de reserva de cargos previstas em lei.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 5.073,52 (cinco mil e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme Pesquisa de Preços nº 13/2026 do Compras.gov.br e Estimativa de Preços (Relatório nº 15/2026) anexa ao processo, elaborada nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com adoção da mediana como método de cálculo, já consideradas as supressões autorizadas pela Coordenação do Projeto (redução do item 8 de 6 para 5 unidades e exclusão do antigo item 24 – ponta de pulverização de jato estendido), para adequação ao recurso disponível de R$ 5.274,00.

Item	Descrição resumida	CATMAT	Unid.	Qtd.	Valor unit. (mediana)	Valor total
1	Papel para aquarela A4 200 g/m²	235455	Bloco 20 folhas	1	R$ 23,5224	R$ 23,52
2	Caneta nanquim 0,5 mm	428965	Unidade	5	R$ 19,3100	R$ 96,55
3	Pincel chato nº 12	393613	Unidade	10	R$ 1,8000	R$ 18,00
4	Pinça de ponta fina 12 cm	468069	Unidade	16	R$ 33,5000	R$ 536,00
5	Porta-retrato A4	487322	Unidade	15	R$ 23,0000	R$ 345,00
6	Alfinete entomológico 40 x 0,55 mm	412289	Unidade (embalagem)	3	R$ 33,9000	R$ 101,70
7	Alfinete entomológico 40 x 0,50 mm	424735	Unidade (embalagem)	3	R$ 29,0000	R$ 87,00
8	Caixa entomológica com tampa de vidro	431215	Unidade	5	R$ 289,9500	R$ 1.449,75
9	Frasco reagente 1000 mL	409445	Unidade	6	R$ 26,9800	R$ 161,88
10	Frasco reagente 500 mL	409444	Unidade	6	R$ 16,5800	R$ 99,48
11	Frasco reagente 250 mL	409443	Unidade	4	R$ 14,2500	R$ 57,00
12	Alça de Drigalski	414330	Unidade	6	R$ 8,5000	R$ 51,00
13	Alça de níquel-cromo	408816	Unidade	2	R$ 8,4950	R$ 16,99
14	Acidímetro de Dornic	602485	Unidade	1	R$ 290,0000	R$ 290,00
15	Tubo Falcon 15 mL	409051	Unidade	100	R$ 0,7050	R$ 70,50
16	Tubo Falcon 50 mL	409053	Unidade	100	R$ 1,9400	R$ 194,00
17	L-triptofano	370532	Grama	25	R$ 1,5050	R$ 37,63
18	Reagente de Kovacs	356174	Frasco 200 mL	1	R$ 180,2000	R$ 180,20
19	Ágar TSI	326303	Frasco 500 g	1	R$ 344,0000	R$ 344,00
20	Agarose	328129	Frasco 100 g	1	R$ 326,7900	R$ 326,79
21	Azul de metileno	331361	Frasco 100 g	1	R$ 88,0000	R$ 88,00
22	Herbicida cletodim 24%	390763	Litro	10	R$ 43,4850	R$ 434,85
23	Ponta de pulverização cerâmica	603664	Unidade	2	R$ 31,8400	R$ 63,68
					VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 5.073,52**

9.2. O valor estimado de cada item constará do sistema de dispensa eletrônica e funcionará como preço máximo aceitável.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, descentralizados pela PROPES/IFMT ao Campus Guarantã do Norte para a execução do Edital nº 171/2026 (II JENPEX), rubrica "Material de suporte aos ministrantes".

10.2. A dotação orçamentária (Gestão/Unidade, fonte de recursos, Programa de Trabalho/PTRES, Plano Interno e subitens do elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de consumo) será informada pela Chefia do Departamento de Administração e Planejamento (GTA-DAP),

mediante informe de disponibilidade orçamentária a ser juntado aos autos antes da publicação do aviso de contratação direta.

Guarantã do Norte/MT, 18 de novembro de 2026.

JOÃO VICTOR RIBEIRO DA SILVA
Coordenador de Compras e Licitações
IFMT - Campus Guarantã do Norte
Portaria Nº 1598/SRDA/GAB/RTR, de 11.05.2026

THIAGO FRANCISCO VENTOSO BOMPADRE
Coordenador do Projeto – VI JOTEC / II JENPEX 2026
IFMT - Campus Guarantã do Norte

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Victor Ribeiro da Silva**, **COORDENADOR(A) - FG0002 - GTA-COM** , em 18/11/2026 14:14:58.
- **Thiago Francisco Ventoso Bompadre**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 18/11/2026 14:25:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1127244
Código de Autenticação: e36b7ef13a